TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais para higiene (toalha de papel), para a SEFA, para atendimento aos 17 andares do prédio da sede.

1.2. A contratação imediata, almeja a aquisição do material descritos na tabela abaixo, em suas condições, especificações e quantidades.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO ITEM	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	GMS 8504.16467	**Toalha de papel, TIPO: Interfolhada, PADRÃO: 2 dobras, USO: Dispenser, COMPOSIÇÃO: 100% fibras de celulose virgem, em papel não reciclado, COR: Branca, DIMENSÃO: Largura: 22cm, Comprimento: 21cm (variação de +/- 10%), GRAMATURA:27g/m² à 29g/m², EMBALAGEM: Fardo com no mínimo 1000 folhas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sem fragrância, impureza e furos. Unidade de medida: unitário, Procedência: Nacional.**	4000 fardos		
VALOR MÁXIMO DA AQUISIÇÃO R$					

1.3. **DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

1.4. O objeto da contrataçãoo se encontra com estoque zerado, e a próxima compra está prevista para ocorrer através do Pregão Eletrônico nº 627/2025-SEAP/DECON, do qual a Secretaria de Estado da Fazenda é participante, ou seja, a homologação deve sair mais próxima do final do ano de 2026. Portanto, estando o estoque zerado, justifica-se a necessidade de realizar a aquisição do Papel Toalha urgentemente para atender a todas as demandas da sede administrativa da SEFA, em suas necessidades básicas de higiene até a próxima aquisição através do SRP.

1.4.1. Esclarece que, as médias estipuladas para a presente aquisição, foram obtidas através do histórico de utilização por parte dos servidores e demais pessoas que frequentam as sedes da SEFA, de acordo com a movimentação de estoque do almoxarifado GMS.

2. DO PLANO DE CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação se encontra contemplada no Plano de Compras Anual 2026 da SEFA/PR, número de ordem 383 – Papel Toalha.

3. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

3.1. O processamento da contratação se dará através de contratação direta presencial.

3.2. A modalidade da contratação será por meio dispensa de licitação, pelo baixo valor dos itens a serem adquiridos, nos termos do Artigo 75, inciso II da **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.**

3.3. Não será adotado o Sistema de Registro de Preços (SRP), pois o item está com seu estoque zerado, havendo urgência em sua aquisição;

3.4. O critério de julgamento da proposta será o MENOR PREÇO, uma vez que o objeto é CLASSIFICADO COMO COMUM E PADRONIZADO.

4. DOS REQUISTOS DO FORNECEDOR

4.1. Não há necessidade de vistoria para a o dimensionamento e elaboração da proposta para a presente contratação;

4.2. Dispensa-se a apresentação de amostras para a presente contratação, por se tratar de item comum.

4.3. Os produtos a serem entregues devem respeitar a classificação contida nas normas **técnicas da ABNT NBR nº 15464**, a qual regula a parametrização de papel para fins sanitários;

4.4. parametrização de medida, estabelecida na **Portaria INMETRO nº 265/2021,** indicando conteúdo nominal de de mercadorias pré-embaladas, de forma compulsóriaa bem como de isenções da obrigatoriedade (toalha de papel).

5. DO MODELO DE GESTÃO

5.1. As comunicações durante a execução do objeto serrão realizadas através de correspondência eletrônica (e-mail) e serão expedidas pelos responsáveis junto ao Núcleo Administrativo Setorial. – NAS/SEFA.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA SEFA

6.1. Prestar ao fornecedor, em tempo hábill, as informações e os esclarecimentos eventualmente necessários para aquisição do material;

6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência; comunicar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.3. Efetuar o pagamento ao fornecedor do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência.

6.3.1. O pagamento será em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, contatos a partir do atesto da nota fiscal, após comprovado o adimplemento do fornecedor em todas as suas obrigações e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pelo GMS, destinado a comprovar a sua regularidade com os Foiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para fornecedores sediados em outro Estado da Federação). Municipal, FGTS, INSS, negativa de débitos trabalhistas, CADIN, sanções e CEIS;

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. De acordo com o inciso II do Artigo 68 da Lei 14.133/2021, o FORNECEDOR deverá ser de ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

7.2. Tomar todas as providências necessárias para o cumprimento do objeto desta contratação, dentro dos parâmetros estabelecidos no Termo de Referência e na proposta apresentada, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis;

7.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos.

7.4. A empresa fornecedora deverá observar a LGPD - LEI Nº 13.853, DE 8 DE JULHO DE 2019.

7.5. O fornecedor se compromete a manter sigilo, sob pena de responsabilidades civis, penais e administrativas, sobre todo e qualquer assunto de interesse da DPE/PR ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

8. DA ENTREGA

8.1. Os itens deverão ser entregues na Rua Brigadeiro Franco, nº 1611, CEP 80.412.200 – Curitiba - Paraná.

8.2. Os itens adquiridos pela SEFA, deverão ser entregues pelo fornecedor em dias úteis e mediante agendamento, no horário das 9h às 16h, juntamente ao Departamento de Almoxarifado.

8.3. Os produtos adquiridos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos após emissão de ordem de compras, prorrogáveis, no máximo, por igual período, a critério exclusivo da SEFA, desde que solicitado tempestivamente pela fornecedora e apresentada devida justificativa.

9. PREÇOS E FORMAS DE PAGAMENTO

9.1. Nos preços contidos na proposta estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, assim como custos referentes à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida, da geração até a destinação ambientalmente adequada dos produtos embalagens e serviços, observadas as demais disposições do Termo de Referência, não cabendo à SEFA-PR quaisquer custos adicionais.

9.2. Observadas as etapas de execução, o quantitativo e o preço, bem como após

o recebimento definitivo pelo responsável pelo recebimento, os pagamentos serão efetuados na forma de depósito ou crédito em conta corrente em favor do fornecedor em até 30 (trinta) dias, estando com sua regularidade de acordo com o item 6.3.1 deste termo.

9.3. O faturamento deverá ser realizado em face do CNPJ 76.416.890/0001-89 da Secretaria de Estado da Fazenda, situada na Avenida Vicente Machado nº 445 – Centro – Curitiba – Paraná.

Este Termo foi elaborado por:

Elaine Mizerkowski,
Assessora Técnica NAS/SEFA.